



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832  
CGC 76.285.329/0001-08

## L E I Nº 852/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**SÍNTESE:-** Declara de Utilidade Pública o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUAÇU.**


**Artº 1º -** Fica declarado de Utilidade Pública o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUAÇU.**

**Artº 2º -** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO:

- I - Modificar suas finalidades estatutárias;
- II - Alterar a sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

**Artº 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 173/67 de 18.09.67.

Mandaguáçu, 01 de junho de 1993.

  
ANTONIO SAES  
PREFEITO MUNICIPAL

